

JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI 1.884 / 2010 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS A QUE
MENCIONA DO BAIRRO TANQUINHO II,
DESTA CIDADE.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º As Ruas, do bairro Tanquinho II, abaixo relacionadas, passam a ter as seguintes denominações:

- I - a Rua D fica denominada de Rua Antônio Liberato Dias;
- II - a Rua E fica denominada de Rua Daniel Dias;
- III - a Rua F fica denominada de Rua João Pereira;
- IV - a Rua Projetada fica denominada de Rua José de Castro Dias, conforme croqui em anexo;
- V - a Rua Projetada fica denominada de Rua José Calixto, conforme croqui em anexo;
- VI - a Rua Projetada fica denominada de Rua Raimunda Maria Dias, conforme croqui em anexo;
- VI - a Rua Projetada fica denominada de Rua José Nicolau Augusto, conforme croqui em anexo;
- VII - a Rua Projetada fica denominada de Rua Ana de Lourdes Calixto, conforme croqui em anexo.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 20 / 09 / 10
As 17:35 hs.
Ass.: Luciene

João Monlevade, em 15 de setembro de 2010.


Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

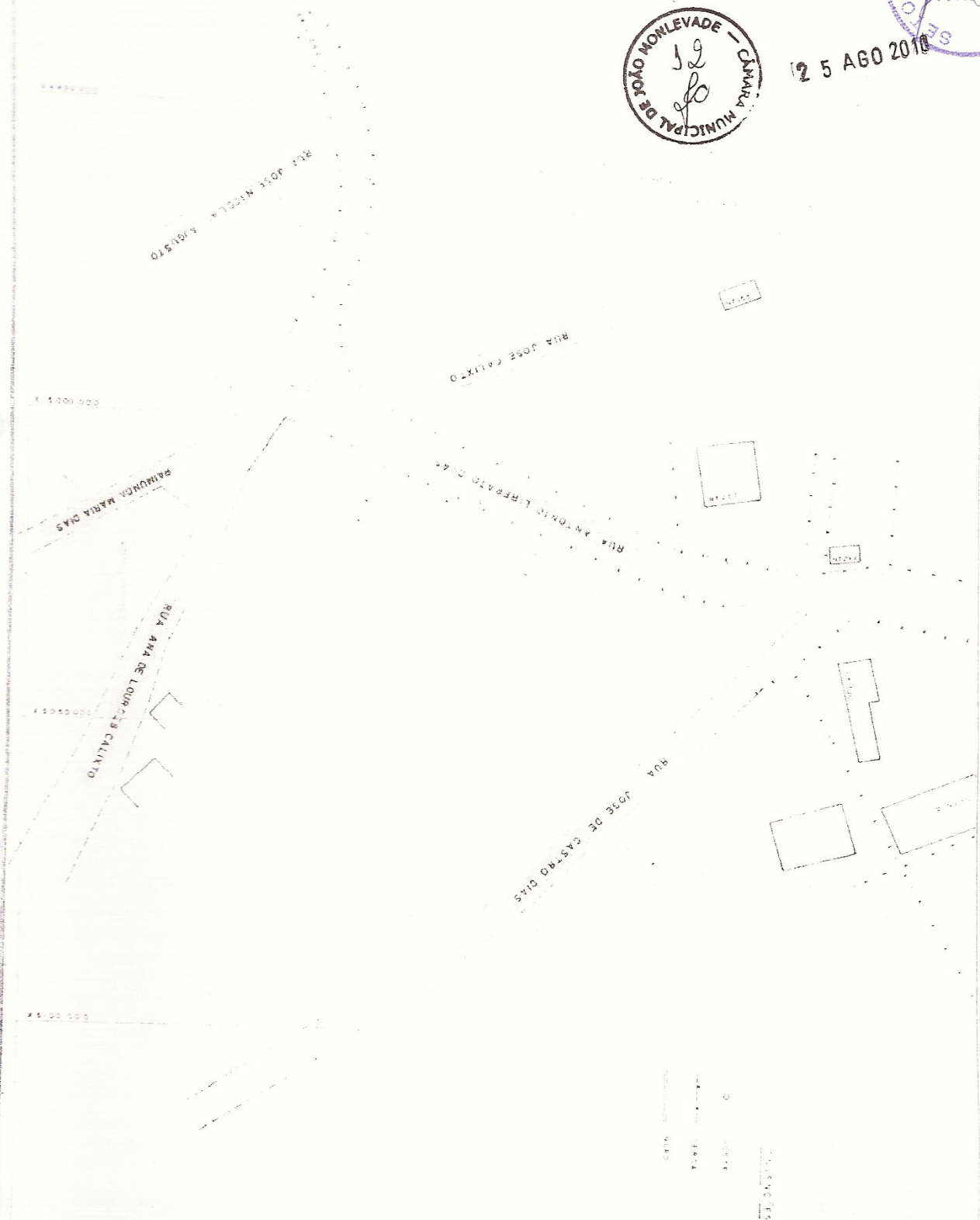
Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos quinze dias do mês de setembro de 2010.


Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo

SECTOR DE ARQUIVAMENTO
113
jucio

25 AGO 2010

MUNICIPAL DE OYO MONLEVADE - OYAMA
19
lo



PREFEITURA	
DIREÇÃO	
DEPARTAMENTO	
DE PROJETO	
DATA	
DIÁRIA	



25 AGO 2010

